

EDITAL 003/2023
CONCURSO PARA RAINHA DO CARNAVAL DE PONTA GROSSA

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Cultura (doravante SMC), torna público o edital que regulamenta o Concurso para Rainha do Carnaval de Ponta Grossa como parte do calendário de eventos do Carnaval 2023. O objetivo é incentivar e preservar a tradição e a Cultura Popular Brasileira presente no município de Ponta Grossa, promovendo e dando maior visibilidade ao evento carnavalesco que será realizado no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023.

1 – DA PARTICIPAÇÃO:

1.1 – A participação no concurso é facultada às pessoas físicas, as quais se identificam como mulheres, maiores de 18 (dezoito) anos, com documento comprobatório apresentado no ato da inscrição, e residentes no município de Ponta Grossa.

1.2 – Não poderão participar deste edital pessoas inadimplentes com a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e/ou com a SMC.

1.3 – Não poderão participar deste edital servidores da SMC efetivos ou comissionados e/ou membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural (doravante CMPC).

2 – DA PREMIAÇÃO

2.2 – O valor total a ser premiado por este edital é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), que será dividido da seguinte forma, de acordo com a classificação:

1ª Colocada: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

2ª Colocada: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

3ª Colocada: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

2.3 – Sobre o valor a ser pago em cada prêmio, em sendo o caso, incidirão os tributos devidos legalmente.

2.4 - A SMC distribuirá os seguintes prêmios às candidatas:

2.4.1 - Para a 1ª Colocada: O título de Rainha do Carnaval de Ponta Grossa de 2023, 01 (uma) Coroa, 01 (uma) faixa e mais a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

2.4.2 - Para a 2ª Colocada: O título de Musa do Carnaval de Ponta Grossa de 2023, 01 (uma) faixa e mais a quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais)

2.4.3 - Para a 3ª Colocada: O título de Princesa do Carnaval de Ponta Grossa de 2023, 01 (uma) faixa e mais a quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

2.5 – As candidatas vencedoras (Rainha do Carnaval, Musa do Carnaval e Princesa do Carnaval) receberão o pagamento em uma única parcela através de transferência bancária.

2.6 - O processo de liberação dos pagamentos será iniciado mediante a assinatura prévia do recibo por todas as premiadas neste edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão gratuitas e estarão abertas de **01 de fevereiro de 2023** até às 23h59 (horário de Brasília) de **08 de fevereiro de 2023**.

3.2 – A inscrição se dará pelo preenchimento de formulário online disponível no site da SMC, cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2023-2, com confirmação de recebimento por resposta automática via e-mail.

3.3 – É responsabilidade da candidata conferir o recebimento do email de confirmação e, através deste, certificar-se do devido preenchimento do formulário e envio correto dos anexos exigidos para a habilitação da inscrição.

3.4 – Para realizar a inscrição a candidata deverá inserir os seguintes dados e anexar os seguintes arquivos:

FORMULÁRIO ELETRÔNICO:

- a) Dados de identificação da candidata (RG, CPF, Data de Nascimento, etc);
- b) Endereço.

ANEXOS (em formato jpg ou pdf no tamanho máximo de 5MB):

- a) Cópia, frente e verso, de documento de identificação com foto, assinatura e o número legível: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) da candidata;
- b) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) da candidata;
- c) Cópia de documento bancário contendo: nome do banco, nome da titular da conta (deve estar no nome da candidata e não pode ser conta conjunta), número da agência, número da conta, número da operação, se houver;
- d) CND Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos pelo Contribuinte) emitida pelo CPF da candidata;
- e) CND Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito junto à Receita Estadual do Paraná) emitida pelo CPF da candidata;
- f) CND Federal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito junto à Fazenda Nacional) emitida pelo CPF da candidata;
- g) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo CPF da candidata;
- h) Cópia do comprovante de endereço em nome da candidata (contas de água, luz, telefone, boletos, documentos emitidos por instituição bancária, contrato de locação de imóvel.). Serão aceitos comprovantes emitidos nos últimos três meses a contar da data da publicação deste edital. **ATENÇÃO:** Caso a candidata não possua um

comprovante de endereço em seu nome, a mesma deverá anexar o comprovante em nome de terceiro e obrigatoriamente uma carta de co-residência, conforme modelo disponibilizado no site.

3.5 – Serão automaticamente desabilitadas as inscrições sem a documentação exigida, com documentos faltando, documentos ilegíveis ou com falta de números exigidos.

3.6 – A inscrição será validada após a publicação da homologação no site da SMC, cultura.pontagrossa.pr.gov.br. É obrigação de cada concorrente acompanhar as publicações oficiais feitas no site e no diário oficial.

4 – DA HOMOLOGAÇÃO

4.1 – A SMC publicará até o dia **09 de fevereiro de 2023** no site pontagrossa.pr.gov.br/cultura, a homologação com as inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes das candidatas listados em ordem alfabética.

4.2 – Eventuais recursos ao indeferimento da inscrição devem ser enviados pelo formulário que estará disponível na página da SMC (cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2023-2). O prazo para envio de recursos será até às 23h59 do dia **12 de fevereiro de 2023**.

4.3 – Os recursos serão avaliados pela SMC. O resultado dos recursos será divulgado até o dia **13 de fevereiro de 2023**, podendo haver publicação de novo edital de inscrições deferidas, com as devidas retificações.

4.4 – Não serão aceitos recursos onde a candidata solicite a substituição, inclusão ou alteração de documentos.

5 – DO JULGAMENTO

5.1 – A apresentação das candidatas inscritas neste edital será avaliada por um júri, composto por pelo menos 3 (três) membros, de profissionais especializados, que farão o julgamento da apresentação das candidatas que se apresentarão, ao vivo, no **Pavilhão Luizão do Carnaval**, no Parque Ambiental

5.2 – A definição da ordem de apresentação das candidatas selecionadas será realizada por sorteio e o cronograma de apresentações, ambos, serão divulgados até o dia **16 de fevereiro de 2023** no site da SMC.

5.3 – Cada candidata terá 1 (um) minuto para se apresentar perante a comissão julgadora.

5.4 – No dia da apresentação no **Pavilhão Luizão do Carnaval** será de responsabilidade das candidatas apresentarem-se com a camiseta fornecida pela SMC (que poderá ser customizada) e shorts jeans e outros objetos e acessórios que necessitem, os quais ficarão sob seus cuidados, assim como seus objetos pessoais.

5.5 – A comissão avaliadora analisará as apresentações empregando os seguinte critérios e pontuação:

- Domínio da Arte de Sambar - 4,0 pontos
- Simpatia e Espírito Carnavalesco - 3,0 pontos
- Apresentação Visual - 3,0 pontos

5.6 – Em caso de empate será utilizado como regra de desempate a maior pontuação por critério individual na seguinte ordem:

- Domínio da Arte de Sambar
- Simpatia e Espírito Carnavalesco
- Apresentação Visual

5.7 – A decisão do júri é irrevogável e irrecorrível.

5.8 – O número de candidatas participantes será definido e divulgado após a homologação das inscrições deferidas e indeferidas.

6 – DO RESULTADO

6.1 – O resultado final do concurso será anunciado, ao vivo, no evento do dia **17 de fevereiro de 2023** e divulgado no site cultura.pontagrossa.pr.gov.br, até o dia **23 de fevereiro de 2023**, publicado no Diário Oficial do Município.

7 - DO COMPROMISSO

7.1 - A Rainha do Carnaval 2023 de Ponta Grossa deverá comparecer obrigatoriamente a todas as atividades programadas pela SMC, durante o Carnaval 2023 e se apresentar em todos os compromissos da Agenda da SMC, durante o ano de 2023, para os quais for chamada, conforme determinação. A apresentação visual deverá ser composta também pela coroa e faixa.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – A SMC não se responsabiliza pelas despesas de transporte e alimentação das candidatas participantes.

8.2 – As candidatas autorizam o uso de seu nome e imagem sem qualquer ônus para os realizadores.

8.3 – Informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas pelo email pontagrossa.cultura@gmail.com.

8.4 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela SMC.

8.5 – Fica eleito o foro de Ponta Grossa para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

8.6 - Ao submeter a inscrição as candidatas declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

Ponta Grossa, 31 de janeiro de 2023

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

**Anexo I
Cronograma**

ETAPA	LOCAL	DATA
Inscrições	Site da SMC	01/02/23 a até às 23h59 d 08/02/23
Homologação	Site da SMC	09/02/2023
Recurso	Site da SMC	até às 23h59 do dia 12/02/23
Homologação dos recursos	Site da SMC	13/02/23
Concurso		17/02/23
Resultado Final		17/02/23
Publicação do Resultado Final	Site da SMC e Diário Oficial	até o dia 23 de fevereiro de 2023